



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### 15 ANOS G3 TELECOM

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032781/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: G3 TELECOM LTDA  
Endereço: JULIO MENDES Número: 50  
Bairro: FATIMA Município: TERESINA UF: PI CEP:64049-320  
CNPJ/MF nº: 13.133.062/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
MA PI

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
01/04/2024 a 01/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
01/04/2024 a 26/11/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Estão aptos a participar dessa promoção, todos os clientes titulares com serviços habilitados da empresa promotora, pessoas físicas e jurídicas, residentes em todo território nacional, contratantes dos serviços de internet fibra óptica e rádio, todos maiores de 18 anos;

6.2. Para cada serviço contratado pelo cliente, um número da sorte será gerado;

6.3. A atribuição dos números será de forma aleatória, sendo atribuídos a partir do início da campanha e será disponibilizado no site <http://vemprag3.com.br/aniversario15anos>;

6.4. Também estarão aptos, os novos clientes que contratarem o serviço de internet G3 Telecom até o dia 26 de novembro de 2024, todos maiores de 18 anos;

6.5. Todos os clientes deverão estar, na data do sorteio, adimplentes com seus débitos junto à empresa G3 Telecom Ltda;

6.6. Clientes inativos não estão aptos a participar do sorteio;

6.7. Para estarem aptos a participar do sorteio, os clientes devem, antes da data do sorteio, seguir o Instagram oficial da empresa: @G3TELECOMPI. Esse critério é eliminatório.

6.8. O (s) número (s) da sorte será disponibilizado em plataforma no site oficial da empresa: <http://vemprag3.com.br/aniversario15anos>;

6.9. No caso de indicação, com cadastro realizado até dia 26 de novembro de 2024, o cliente que indicou terá direito a mais um número da sorte. Para cada indicação convertida, um número da sorte será gerado.

6.9.1. Caso seja identificado que mais de uma pessoa indicou o mesmo CPF, para fins de geração de número da sorte, será considerado o CPF da primeira pessoa que indicou e primeiro prospecto convertido;

6.10. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/12/2024 09:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 26/11/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 27/11/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JULIO MENDES NÚMERO: 50 BAIRRO: FATIMA

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64049-320  
LOCAL DA APURAÇÃO: PÁTIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1)AIRFRYER Marca: Philips Walita Modelo: Fritadeira Airfryer Digital Série 3000, 4.1L de capacidade, Garantia internacional de dois anos, 220V, 1400W (RI9252 /90) Valor: R\$554,16 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)	554,16	554,16	0	1	1
1	2)FORNO MICROONDAS Marca: Philco Modelo: PMO34 Espelhado - 34 L Valor: R\$669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)	669,00	669,00	0	1	2
1	3)CONJUNTO DE MESA DE JANTAR Modelo: Madesa Medelin Marca: Madesa Valor: R\$699,90 (Seiscentos e noventa e nove e noventa centavos)	699,90	699,90	0	1	3
1	4)CAIXA DE SOM Marca: JBL Modelo: Charge 5 Valor: R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)	899,00	899,00	0	1	4
1	5)FOGÃO Marca: Itatiaia Modelo: 4 Bocas Electra Glass com Mesa de Vidro e Acendimento Automático – Preto Valor: R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais)	999,00	999,00	0	1	5
1	6)BICICLETA: Marca: KSW Modelo: aro 29 Câmbios Shimano 24V Freio Hidráulico Valor: R\$1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais)	1.299,00	1.299,00	0	1	6
1	7)SOFÁ Marca: Belém Modelo: 4 Lugares Cama inBox Belém Retrátil/Reclinável com 230 cm de Largura e Revestido em Suede Velusoft Valor: R\$1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais)	1.599,00	1.599,00	0	1	7
1	8)TV Marca: LG Modelo: Smart TV 43" LG 4K UHD ThinQ AI 43UR7800PSA HDR, Bluetooth, Alexa, Google Assistente, Airplay2, 3 HDMLs Valor: R\$1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	1.999,99	1.999,99	0	1	8
1	9)MÁQUINA DE LAVAR Marca: Consul Modelo: 12 kg Branca com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom - CWH12BB Valor: R\$1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais)	1.699,00	1.699,00	0	1	9
1	10)AR - CONDICIONADO Marca: Springer Modelo: Split Hi Wall Inverter Springer Midea Airvolution Conect 9.000 Btus Frio 220v R-32 Valor: R\$2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais)	2.299,00	2.299,00	0	1	10
1	11)NOTBOOK Marca: Acer Modelo: Aspire 3 A315-510P-35D2 Intel core I3 8GB RAM 512GB SSD (UHD) 15.6" LED FULL HD 60Hz Windows 11- Bivolt Valor: R\$2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais)	2.399,00	2.399,00	0	1	11
1	12)GELADEIRA: Marca: Brastemp Modelo: BRM44HK Frost Free Duplex com Compartimento Extra Frio e Fresh Zone Inox - 375L Valor: R\$3.364,52 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)	3.364,52	3.364,52	0	1	12
1	13)SMARTPHONE Marca: Apple Modelo: Apple iPhone 15 Pro 128GB Titânio Preto 6,1" 48MP iOS 5G Valor: R\$7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)	7.999,00	7.999,00	0	1	13
1	14)MOTO 01 Modelo: CG 160 START 2024 Marca: Honda Valor: R\$17.028,90 (Dezesseite mil vinte e oito reais e noventa centavos)	17.028,90	17.028,90	0	1	14
1	15)CARRO Modelo: Mobi Like 1.0 2024 Marca: Fiat Valor: R\$64.935,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)	64.935,00	64.935,00	0	1	15

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	108.443,47

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Para a identificação do número da Sorte contemplado, será utilizado o número da sorte, vinculado a cada serviço contratado pelo cliente.

11.2. Data do Sorteio da Loteria Federal será dia 27/11/2024 (quarta-feira): Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Regra de Apuração da SÉRIE participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

NOTA: Caso o número de série encontrado no item 11.3 seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4. Regra de Apuração do ELEMENTO SORTEÁVEL se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

NOTA: O NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os cinco últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1.02345 = 1 (série); 02345 (elemento sorteável).

11.5. NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO será a série apurada seguida do elemento sorteável.

11.6. Regra de APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: para determinação do primeiro participante contemplado, este deverá possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.6.1. O sorteio seguirá a ordem dos prêmios do Item 9 deste Regulamento.

11.7. APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial e final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.9. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item 11.7 para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial e final, buscar apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.10. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

11.11. O sorteio será realizado dia 01 de dezembro de 2024, as 09:00:00, em canal de TV aberto e através do instagram oficial da empresa, ambos transmitidos ao vivo.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não terão validade para esta promoção as participações que não obedeçam as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à promotora, conforme previsto neste Regulamento;

12.2. Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora;

12.3. Na hipótese de a empresa Promotora não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto no item entrega do prêmio, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item forma de apuração;

12.4. Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito ao prêmio, o consumidor que tiver a participação com fraude comprovada. Efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (I) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; (II) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, (III) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação;

12.5. Quando da verificação do número contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar já mencionada neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1.Os contemplados serão comunicados por e-mail, OU por mensagem através do Meios Eletrônicos, OU por telefone, após a apuração dos resultados, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024. De acordo com os dados que constarem em seu cadastro pelos números oficiais da G3;

13.2.Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de 02/12/2024 a 06/12/2024 para o envio de cópia simples do RG, CPF, juntamente com uma foto nítida segurando cópia do documento para comprovação e identificação de titularidade, a fim de viabilizar e documentar o recebimento do prêmio;

13.2.1.Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: contato@g3pi.com.br no prazo mencionado no item 13.2 acima;

13.3.A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados no seu cadastro, por telefone e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem). Caso a empresa Promotora não consiga contato, o participante terá 180 (cento e oitenta) dias para reclamar seu prêmio. Caso ultrapasse esse prazo, será desclassificado;

13.4.Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo determinado no item 13.2 (02/12/2024 a 06/12/2024), perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios deste Regulamento;

13.5.De acordo com o artigo 63, parágrafo 1º, da Portaria SEAE nº 7638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento;

13.6.Os nomes e números da sorte dos contemplados serão divulgados no site <http://vemprag3.com.br/aniversario15anos> 10 (dez) dias a contar da data de apuração.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1.Os prêmios serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias após apuração, conforme previsto na legislação. Sem ônus para o ganhador;

14.2.A entrega dos prêmios aos ganhadores será realizada dia 07 de dezembro de 2024 em evento de confraternização da empresa promotora do evento. Os ganhadores serão os convidados especiais desse evento;

14.3.A empresa ficará responsável por realizar a entrega do (s) prêmio (s) ao (s) cliente (s) que não puder comparecer ao evento de confraternização.

14.4.Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF; devendo, na sequência, assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio;

14.5.Os prêmios oferecidos nesta promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca, venda ou substituição por dinheiro ou outro produto/serviço;

14.6.Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados no prazo estabelecido pela empresa promotora, conforme item 13.2, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração;

14.7.Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los;

14.8.Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição;

14.9.Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora;

15.2. Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado;

15.3. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes;

15.4. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após término de cada período de participação e antes da extração da Loteria;

15.5. Ao participar desta promoção, na forma deste Regulamento, o Participante aceita e adere a todos os termos deste regulamento, ciente do tratamento de seus dados pessoais, utilizados para consecução desta promoção;

15.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título;

15.7. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação para o seguinte e-mail: contato@g3pi.com.br;

15.7.1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua

imediatamente desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento;

15.7.2. Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta promoção, venha se arrepender e resolva se recadastrar para participar novamente, este não será permitido. Uma vez revogado, não poderá efetuar novo cadastro para participação da campanha;

15.8. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica para autorização e prestação de contas da promoção;

15.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709 /2018);

15.10. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento;

15.11. Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, com exceção daqueles que consentiram em receber informativos da empresa Promotora, até que haja o opt-out;

15.12. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora;

15.13. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.vemprag3.com.br/ aniversario15anos> ;

15.14. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento;

15.15. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados;

15.16. Eventuais divergências serão dirimidas perante o foro do domicílio do consumidor.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 12/03/2024 às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OHW.ATU.FHQ